



Edital ICN/PPGMQ-MG 01/2022

Edital de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais (PPGMQ-MG) torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPGMQ-MG conforme Capítulo II, do [Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras](#) e no [Memorando Eletrônico Nº 78/2020](#) do Gabinete da Reitoria prevê que o mandato deverá ser coincidente ao término do envio do último relatório do ciclo de avaliação da CAPES, para mandato de 4 (quatro) anos.

1. Da comissão eleitoral

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores docentes Marcelo Bueno Braga Guerra (presidente), Cleber Paulo Andrada Anconi e pela servidora técnico-administrativa Franciane Pinheiro Cardoso Campos, a serem nomeados por portaria emitida dentro do prazo de inscrição de candidatos.

2. Da elegibilidade

Para se candidatar ao cargo de Coordenador do PPGMQ-MG os docentes da Universidade Federal de Lavras deverá:

I - Ser docente permanente do PPGMQ-MG lotado no Departamento de Química, devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;

II - Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no PPGMQ-MG;

III – Preferencialmente, ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações ou teses no PPGMQ-MG

3. Dos eleitores

3.1. Estarão aptos a votar:

3.1.1. Os membros do Colegiado, incluindo representante de técnico-administrativo e representante discente e



3.1.2. Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

3.2. Não terão direito a voto:

3.2.1. Os docentes e servidores técnico-administrativos que se encontram legalmente afastados;

3.3. Não será aceito voto por procuração.

4. Das inscrições

As inscrições serão feitas via e-mail, no período e horários indicados no item 6 deste Edital. No e-mail do ato da inscrição deverá ser anexado o formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I). Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido.

Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no site oficial do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2411) e, também, enviará a todos os docentes e discentes do Programa.

A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais.

Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

5. Das eleições



Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	21/04 até 31/04	Até às 23:59min de 31/04	E-mail: marcelo.guerra@ufla.br
Publicação da homologação das inscrições	01/05	até às 16:00 h	Página do PPGMQ-MG
Votação	05/05	8:00 h às 16:00 h	Link a ser enviado aos votantes
Divulgação do resultado	05/05	até às 18:00 h	Página do PPGMQ-MG
Interposição de recursos	05/05	até às 16:00 h	Página do PPGMQ-MG
Publicação da homologação resultado	06/05		Página do PPGMQ-MG

5.1. A consulta será realizada por votação de forma remota e secreta, no dia 05 de maio de 2022, das 08:00 às 16:00 h.

5.2. A cédula de votação conterá o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética e a opção de voto nulo. Em caso de candidatura única, as opções de voto serão: o nome do(a) candidato(a) e a opção de voto nulo.

5.3. Anteriormente à votação, aqueles que são aptos a votar, conforme descrito no item 3.1, receberão por e-mail institucional o link para efetuar a votação.

6. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral no dia 06/05/2022. Será considerado eleito o candidato que, conforme item 2, obtiver a maioria simples dos votos válidos. Em caso de empate entre os candidatos, será eleito o candidato mais antigo no exercício de suas funções na UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a Ata de



apuração e contabilização dos votos ao Colegiado do PPGMQ-MG para homologação do resultado.

O Colegiado do PPGMQ-MG levará o resultado ao conhecimento do Reitor e do Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 2 (dois) dias, contados da data da homologação.

Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

8. Disposições finais

Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais.

Lavras, 21 de abril de 2022.

Marcio Pozzobon Pedroso
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas
Gerais



ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM QUÍMICA DE
MINAS GERAIS**

NOME:

LOTAÇÃO:

Declaro estar ciente dos termos do Edital ICN/PPGMQ 01/2022 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas no Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras e no Memorando Eletrônico Nº 78/2020 do Gabinete da Reitoria.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, _____ de _____ de 2022.

Assinatura